



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166

LEI Nº 1.172/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO DIA DO TRILHEIRO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do Município, o DIA DO TRILHEIRO de Divino de São Lourenço-ES.

Art. 2º. Fica declarado como data comemorativa de tal evento todo segundo domingo do mês de maio de cada ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 06 de fevereiro de 2026.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (06/02/2026)

André Chambella Silva Lopes
Procurador Municipal